



17-9-98.

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 794/97

Visa o presente Projeto de Lei 794/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, declarar de utilidade pública a Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Ituaçu.

De acordo com a propositura fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei 4.819/55, a mencionada comunidade, desde que comprove o atendimento das seguintes condições:

- I - tempo de funcionamento superior a 1 (um) ano;
- II - exercício de atividade regular, na forma estatutária;
- III - não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados à instituição.

A declaração de utilidade pública, nos termos desta lei, não implica na concessão de isenção fiscal ou de qualquer favor semelhante.

O autor da propositura declara na Justificativa que a entidade tem prestado relevantes serviços à comunidade a qual pertence; é sem fins lucrativos, sendo que, estatutariamente, seus dirigentes não recebem qualquer espécie de remuneração pelos serviços prestados.

A Comissão de Constituição e Justiça tendo analisado a propositura entendeu por sua legalidade, no entanto apresentou um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela acima referida Comissão entende pela aprovação do Substitutivo tendo em vista o inegável interesse público que a medida representa.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 25 de março de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Antônio Goulart Relator

Aldaiza Sposati (contrário)

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei

Mohamad Said Mourad